

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS  
GESTÃO 2017/2020

### RESOLUÇÃO nº 012 de 31 de outubro de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 3ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 31.10.2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 31 de outubro de 2017 e:

#### CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.

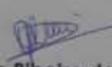
Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

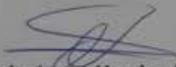
#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR Aprovado por Unanimidade por todos os Conselheiros após a apreciação e análise o Plano Anual de Saúde de 2017 (PAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 31 de outubro de 2017.

  
Jakellinne Ribeiro de Oliveira  
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho  
Dec. nº192 /2017-GAB/PMT

  
Márcio de Jesus Machado de Andrade  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Dec. nº 186/2017-GAB/PMT



  
ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS   
GESTÃO 2017/2020

## RESOLUÇÃO n° 010 de 31 de outubro de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 3ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 31.10.2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 31 de outubro de 2017 e:

### CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR Aprovado por Unanimidade por todos os Conselheiros após a apreciação e análise o REGIMENTO INTERNO 2017/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 31 de outubro de 2017.

  
Jakellinne Ribeiro de Oliveira  
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho  
Dec. n°192/2017-GAB/PMT

  
Márcio de Jesus Machado de Andrade  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Dec. n° 186/2017-GAB/PMT



  
ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
SUS  
Sistema Único de Saúde  
GESTÃO 2017/2020

### RESOLUÇÃO nº 011 de 31 de outubro de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 3ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 31.10.2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 31 de outubro de 2017 e:

#### CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

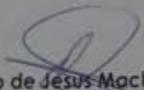
#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR Aprovado por Unanimidade por todos os Conselheiros após a apreciação e análise o Programa Anual de Saúde de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 31 de outubro de 2017.

  
Jakellinne Ribeiro de Oliveira  
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho  
Dec. nº192 /2017-GAB/PMT

  
Márcio de Jesus Machado de Andrade  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Dec. nº 186/2017-GAB/PMT